



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de março de 2025

Ao Ilmo. Sr. Jonata de Oliveira Barboza
Coordenador Geral da Central de Licitações e Contratos



Assunto: Autorização de contratação por inexigibilidade para prestação de serviços.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os procedimentos necessários, com vistas a viabilizar a realização de contratação por inexigibilidade de empresa especializada em serviços advocatícios especializados para a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando a regularização de pendências fiscais e administrativas da edilidade, incluindo a atuação junto aos sistemas CADIN, SIGPC, SIOPE, SIOPS, SICONV, SIAFI, SICONFI e PLATAFORMA BRASIL.

JUSTIFICATIVA:

A presente demanda visa a contratação acima descrita, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas, com intuito de buscar melhorias e eficiência na resolução de questões perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, para obtenção de certidões de regularidade fiscal, desbloqueio de recursos públicos retidos pela União ou pelo Estado de Pernambuco, regularização de convênios e parcerias com ministérios e órgãos federais, conselhos profissionais e órgãos de fiscalização, apresentação de defesas e recursos administrativos e judiciais em todas as instâncias, bem como contestação judicial de autuações que impactem o erário, garantindo a continuidade da governança e o recebimento de recursos públicos em benefício do Município.

Diante disto, solicitamos que seja realizado procedimento visando a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, ficando a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vier existir, e sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

Paulo Cesar de Farias
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP 008/2025